



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**RQS
01582/2021**

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do PL 2564/2020, que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, que teve prazo esgotado na Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a Vossa Excelência a inclusão em Ordem do Dia do PL 2.564/2020, que “altera a Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

O tema é de suma importância e dará fim à luta de mais de 30 anos dos profissionais de Enfermagem em defesa de um piso salarial justo e de uma jornada digna de trabalho.

Essa será a melhor forma de reconhecimento que nós, Senadores da República, poderemos dar por todo o trabalho exaustivo que esses profissionais da área da saúde têm tido ao longo de anos e que se intensificou com a pandemia do coronavírus.

Além de enfrentarem jornadas duplas de trabalho em troca de salários miseráveis e que não condizem com todo o esforço e desgaste que estão passando, colocam diariamente suas vidas em risco por estarem na linha de frente dos hospitais, ajudando os pacientes internados em decorrência do Covid-19.

Outro ponto importante e que vale ser lembrando e que as operadoras de planos de saúde e hospitais privados estão lucrando como nunca. De acordo com dados da Agência Nacional de Saúde - ANS, considerando apenas os primeiros 9 meses de 2020, as operadoras tiveram lucro líquido de R\$ 15 bilhões e o grupo formado

SF/21055.98734-87



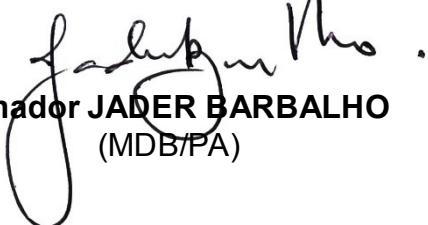
SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

pelos 122 maiores hospitais privados do país encerraram o ano passado com lucro líquido de R\$30,6 bilhões. Portanto, são capazes de arcar com o pagamento do piso salarial nacional das categorias supracitadas, que estaremos votando em breve.

Nesse sentido, Senhor Presidente, é preciso que seja feita justiça com os Enfermeiros(as), Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras de todo o Brasil, em especial do Estado do Pará, e que seja cumprido o artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, que prevê piso salarial a todo trabalhador urbano e rural, proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, sendo urgente, portanto, a votação do PL 2564/2020.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.


Senador JADER BARBALHO

(MDB/PA)

SF/21055.98734-87